

PLANO DE TRABALHO
Município de Edeia - GO
Processo nº 202300006005206
Emenda nº 514/2022

Dep. Chico KGL

1 – ÓRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEIA - GO		CNPJ: 01.788.082/0001-43	
ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy, nº 330, Setor Alegrete			
CIDADE: EDEIA - GO	CEP: 75.940-000	TELEFONE: 64 3492 1545	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSE WAGNER NEVES DE ANDRADE		CPF: 301.168.481-20	
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, QD. 12, LT, 14, SETOR FENIX, EDEIA - GO			CEP: 75.940-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: prefeitoedeia@gmail.com			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:			
BANCO: Banco do Brasil S.A.	C/C: 22.131-7 Operação:	AGÊNCIA: 1.308-0	

3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO: Reforma Predial e Ampliação da Escola Municipal Alzira Oliveira Alves, município de Edeia (GO).

3.1 - GRUPO DE DESPESA: Investimento.

4 – DETALHAMENTO DO OBJETO: Obras de reforma e ampliação na sede própria da Escola Municipal Alzira Oliveira Alves, melhorando as condições de atendimento aos alunos da rede municipal de educação.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
---	---

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: Propiciar melhores condições do espaço físico na escola e consequentemente melhor aprendizado aos alunos da rede municipal de educação.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação de Edeia é responsável por 4 escolas municipais e uma creche infantil, com assistência integral as crianças do município, em especial a população mais vulnerável. A proposta de reforma da escola atende aos interesses do programa de apoio do Governo Estadual, pois vai de encontro com as diretrizes de melhoria no ensino básico nos municípios. A melhoria na escola dará mais qualidade na aprendizagem dos alunos das escolas municipais. A prefeitura possui, em seu quadro, de pessoas com capacidade de gerenciamento e operação do projeto.

PLANO DE TRABALHO
Município de Edeia - GO
Processo nº 202300006005206
Emenda nº 514/2022

6 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município de Construção ou Ampliação de Imóvel;
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666 de junho de 1993 ou Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
3ª	Execução ou aquisição;
4ª	Prestação de Contas.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 150.000,00	RS 0,00	RS 150.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2021	RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

10 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º. É dever do Chefe do Poder Executivo do município beneficiário prestar contas ao Tribunal de Contas dos Municípios nos termos da Lei nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007.

Art. 8º. A prestação de contas, parcial ou final, na modalidade fundo a fundo, deverá conter, nos termos do artigo 16, do Decreto nº 9.962/2021:

I – Ofício de encaminhamento de prestação de contas;

PLANO DE TRABALHO
Município de Edeia - GO
Processo nº 202300006005206
Emenda nº 514/2022

II – Cópia do plano de trabalho pactuado;

III – Relatório da execução físico– financeira do projeto pactuado, com menção aos bens, materiais e/ou serviços adquiridos com recursos do fundo;

IV – Cópia das notas fiscais e dos pagamentos dos bens, materiais e/ou serviços adquiridos com carimbo de atesto e assinaturas e CPFs do gestor do fundo e de 2 (duas) testemunhas, as quais atestem a veracidade e a qualidade do recebimento dos serviços e/ou produtos;

V – Relatório das despesas realizadas em datas anteriores ao repasse do recurso financeiro, se houver.

Parágrafo único. Os responsáveis pela omissão no dever de prestar contas, pela não comprovação da aplicação dos recursos repassados ou por perda, extravio ou outra irregularidade que implique dano ao erário, estarão sujeitos às medidas administrativas internas, sem prejuízo da instauração de Tomada de Contas Especial, mediante comunicação ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público estadual.

Ainda, nos termos do Art.74 da Lei federal nº 4.320/1964:

Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Portanto o município deverá prestar contas para a presente Secretaria, não restando prejudicado a prestação de contas no Tribunal de Contas do Município.

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Edeia - GO, 11 de abril de 2023.


José Wagner Neves de Andrade
CPF: 301.168.481-20
Prefeito Municipal de Edeia-GO


Analzira Aparecida de Matos Barros
CPF: 439.346.841-49
Secretária Municipal de Educação

12- APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 14 de abril de 2023.


Prof.ª Aparecida de Fatima Cavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação